RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 132/2018
Autor: Vereador (a) Duda Sanches
Ementa: "Torna obrigatória a execução do hino da cidade do Salvador nas instituições de ensino fundamental pertencentes à rede pública e privada desta capital e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo encontra disciplina jurídica nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município. ".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a inexistência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Entretanto, há a **Lei Municipal nº 5.070/1995**, que torna obrigatória a execução do Hino da Cidade do Salvador, de autoria do Dr. Osvaldo José Leal, oficializado pelo Decreto nº 2.658 de 23 de abril de 1965, nas solenidades oficiais da Prefeitura, particularmente nos dias 29 de março e 02 de julho, somente prevendo em relação as escolas a impressão e a distribuição do Hino da Cidade do Salvador (cópia anexa).

Sala das Comissões, em 26 de abril de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa